



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 51/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 51/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. (PROCESSO 19.00.6180.0005952/2020-77)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, neste ato representada por **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, analista de mercado, RG nº 16.254.081 SSP/MG, e CPF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6180.0000980/2017-82 e 19.00.6180.0005952/2020-77, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e IN MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 51/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/12/2020 e 14/12/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original, ou até a celebração de uma nova contratação com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual estimado do Contrato CNMP nº 51/2016 permanece em R\$ 57.119,95 (cinquenta e sete mil, cento e dezenovo reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 57.119,95 (cinquenta e sete mil, cento e dezenovo reais e noventa e cinco centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.19, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000032. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 11:50, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 19/10/2020, às 15:20, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408915** e o código CRC **26B1BD46**.